

LEI Nº 18.259, DE 07.12.22 (D.O. 08.12.22)

**DENOMINA PROFESSORA ROSA DA
FONSECA A CASA DA MULHER
CEARENSE NO MUNICÍPIO DE
QUIXADÁ.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Professora Rosa da Fonseca a Casa da Mulher Cearense localizada no Município de Quixadá.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2022.

**Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO**